

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

**(Publicada no DOE de 27/01/2017)**

A **DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e dos Processos Administrativos nº0901.2016/020023 e 0901.2017/000685 (apenso), e tendo em vista o disposto no Art. 1º, incisos I e IV da Lei 7.314 de 19 de maio de 1998,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste do coeficiente tarifário quilométrico por passageiro do Subsistema Metropolitano de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, operacionalizado com veículos tipo Rodoviário, em 8,42% (oito inteiros e quarenta e dois centésimos, por cento).

Art. 2º - O reajuste acima autorizado entrará em vigor a partir do dia 26/01/2017.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 25 de janeiro de 2017.

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**

**Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado**